



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2026

*Altera a Lei Complementar nº091/2025 que Dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins e dá outras providências.*

O Povo de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

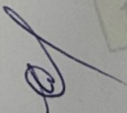
**Art. 1º** - O Anexo III da Lei Complementar nº91/2025 passa a vigorar com as seguintes alterações:

### SECRETARIA DE SAÚDE

Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Símbolo de Vencimento	Forma de Provimento	Requisito	Carga Horária
Diretor do Departamento Médico	1	CC-12	Ampla	Superior em Medicina	40h semanais, sendo 12h presenciais e o restante em homeoffice.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tocantins, 14 de abril de 2026.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
Prefeito Municipal de Tocantins

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

## MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 13 /2026

Excelentíssimo Senhor Presidente, Excelentíssimos Senhores Membros da Câmara Municipal de Tocantins,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei Complementar, que “Altera a Lei Complementar nº 091/2025, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Plano de Cargos dos Servidores Públicos do Município de Tocantins”.

A presente proposta legislativa visa conferir maior eficiência, transparência e modernidade à gestão da saúde pública municipal, especificamente no que tange à jornada de trabalho do cargo de **Diretor do Departamento Médico**.

Na redação original da Lei Complementar nº 091/2025, o referido cargo previa uma carga horária de 40 horas semanais de forma genérica. A alteração ora proposta especifica o cumprimento desta jornada em regime misto: **12 horas presenciais e 28 horas em regime de teletrabalho (home office)**.

Esta medida justifica-se pelos seguintes motivos de interesse público:

A natureza das funções do Diretor do Departamento Médico envolve atividades de planejamento, gestão de escalas, análise de indicadores e relatórios técnicos. Tais tarefas exigem alto grau de concentração e são desempenhadas com maior celeridade fora do ambiente de interrupções constantes das unidades de pronto atendimento.

O regime de teletrabalho permite uma gestão focada em resultados e metas, alinhando a administração de Tocantins às melhores práticas de gestão pública contemporânea, reduzindo, inclusive, custos operacionais de manutenção predial e insumos.

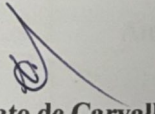
A especificação em lei da forma de provimento e cumprimento da jornada evita dubiedades interpretativas e garante o respaldo necessário tanto para o servidor quanto para a administração pública.

A manutenção das 12 horas presenciais assegura que a coordenação e supervisão direta das equipes e das instalações de saúde continuem ocorrendo de forma efetiva e constante.

Diante da relevância da matéria para a continuidade e o aperfeiçoamento dos serviços de saúde oferecidos aos nossos cidadãos, submeto o projeto à análise desta colenda Casa, solicitando sua apreciação e aprovação.

Atenciosamente,

Tocantins, 14 de abril de 2026.

  
**Silas Fortunato de Carvalho**  
**Prefeito Municipal de Tocantins**

**Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG**  
**PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
01/02/25  
[Assinatura]  
Chefe de Gabinete

				esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	
--	--	--	--	---	--

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Denominação do Cargo	Quantidade de Cargos	Símbolo de Vencimento	Forma de Provitimento	Requisito	Carga Horária
Secretário Adjunto de Saúde	1	CC-07	Ampla	Ensino médio	40h semanais
Diretor do Departamento Médico	1	CC-12	Ampla	Superior em Medicina	40h semanais
Chefe do Departamento de Enfermagem	1	CC-06	Ampla	Superior em Enfermagem. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	40h semanais
Chefe do Departamento de Transporte em Saúde	1	CC-06	Ampla	Ensino Fundamental. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	40h semanais
Divisão de Fiscalização em Vigilância Sanitária	1	CC-05	Ampla	Ensino Superior na Área de Saúde	40h semanais
Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento da Saúde	1	CC-06	Ampla	Ensino Médio. Aptidão física para esforço físico moderado e esforço intelectual alto.	40h semanais
Divisão de Controle e Avaliação	1	CC-06	Ampla	Ensino Médio. Aptidão física	

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG  
PABX: (32) 3574-1319 | gabinete@tocantins.mg.gov.br



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS ESTADO DE MINAS GERAIS

- Apoiar tecnicamente a atuação das ESF e serviços no planejamento e na coordenação das ações de saúde.
- Apoiar e supervisionar a intra e a intersetorialidade das ações integradas dos programas de atenção à saúde no âmbito do SUS.
- Acompanhar as ações relacionadas às redes de atenção à saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso, considerando as especificidades da saúde da mulher, perinatal, do homem, da pessoa com deficiência e das populações vulneráveis.
- Gerir a análise de redimensionamento da atenção primária à saúde, visando ofertar cobertura à população.
- Realizar estudos das necessidades das equipes de saúde da família e das equipes de apoio para subsidiar as compras de insumos, instrumentos, equipamentos, mobiliários e materiais permanentes.
- Coordenar o uso e monitoramento dos sistemas de informação em saúde, como SISAB, SISCAN, PEC e e-Gestor.

**CARGO:** Diretor do Departamento Médico

**ATRIBUIÇÕES:** Responsável por coordenar e supervisionar as atividades médicas no município, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à população, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Saúde.

I - cumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor;

II - assegurar condições dignas de trabalho e os meios indispensáveis à prática médica;

III - certificar-se da regular habilitação dos médicos perante o Conselho de Medicina;

IV - coordenação e supervisão dos serviços médicos na instituição;

V - Tomar providências para solucionar a ausência de plantonistas.

**CARGO:** Diretor do Departamento de Enfermagem

Publicado no Quadro De  
Atos Oficiais em  
09/09/2023  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Gabinete